PROC.Nº 3229/2021 FLS Nº 395

EDITAL 55/2021
PREGÃO 52/2021
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3229/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2022- PREF

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E MÃO DE OBRA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, PARA ATENDER A PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO EM EVENTOS TRADICIONAIS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **3229/2021/2021** **EDITAL: 55/2021** **PREGÃO PRESENCIAL: 52/2021**

HOMOLOGAÇÃO: **03/01/2022**

EMPRESA **INSIDE FX EFEITOS ESPECIAIS LTDA**

ENDEREÇO: Estrada do Leite s/n, Serrinha. Campos dos Goitacazes- RJ

CNPJ: 07.459.311/0001-62

Aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Sebastião do Alto, situado na Rua Dr. Júlio Vieitas, 88, Centro, São Sebastião do Alto /RJ, **o responsável pelo Órgão Gerenciador, Sr(º). JOÃO VICTOR COELHO CONSENÇO RODRIGUEZ,** nos termos do **Decreto Municipal nº 1.786/2017,** face a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO através do procedimento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E MÃO DE OBRA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, PARA ATENDER A PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO EM EVENTOS TRADICIONAIS,** segundo critérios estabelecidos no **EDITAL 55/2021** e, ainda, em virtude da deliberação do **Exmº Sr. Prefeito Municipal, Sr. Álif Rodrigues da Silva,** decidindo-se pela homologação do resultado da licitação, resolve, **registrar** os preços apresentados pela **EMPRESA INSIDE FX EFEITOS ESPECIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **07.459.311/0001-62,** representada por **FLÁVIO RIBEIRO FERREIRA,** portador(a) da carteira de identidade nº 007.883.190-6 e do CPF nº030.537.287-45, conforme abaixo:

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*CARACTERÍSTICAS*	*UN*	*QUANT*	*VALOR UNIT.*	*VALOR TOTAL*
1	CONFIGURAÇÃO PIROTÉCNICA TIPO A (Período de execução: 8 minutos ininterruptos)	Conjuntos múltiplos de 100 tubos de 32mm Flor do Sul com efeitos diversos de explosão de cores 01 Conjuntos múltiplos de 64 tubos de 20mm com efeitos diversos de explosão de cores 02	PCT	2,0	7.100,00	14.200,00

R. DR. JÚLIO VIEITAS, 88, CENTRO, S S. DO ALTO TEL: 022-25591107 / 25591160 – CEP 28.560-000

PROC.Nº 3229/2021
FLS Nº 396

EDITAL 55/2021
PREGÃO 52/2021
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3229/2021

		Girândola de 36 tubos de 1,5" com efeitos diversos de explosão de cores 03 Girandola de 36 tubos de 1,5" com 468 tiros (12 tiros fortes + 01 tiro extra forte por tubo) 02 Conjuntos múltiplos de 36 tubos de 20mm efeito "Color Rain" 02 Conjuntos múltiplos de 49 tubos de 25mm Walkiria com efeitos diversos de explosão de cores 01 Conjuntos múltiplos de 25 tubos de 45mm Isis com efeitos diversos de explosão de cores 02 Conjuntos múltiplos de 30 tubos com 30mm Cross Fire efeito em leque com explosão de cores 01 Conjuntos múltiplos de 36 tubos de 30mm Netuno com efeitos diversos de explosão de cores 01 Conjuntos múltiplos de 16 tubos de 20mm Ilusion com efeitos diversos de explosão de cores 01 Conjuntos múltiplos de 90 tubos de 38mm com efeitos simultâneos diversos de explosão de cores em formato "W" 01 Conjuntos múltiplos de morteiro com 25 tubos de 3" com efeitos diversos de explosão de cores 01 Conjuntos múltiplos de morteiro contra ataque com 50 tubos de 2,5" com efeitos diversos de explosão de cores 02 Caixa com 06 tubos individuais de 1,5" com efeitos diversos de explosão de cores 10 Caixa com 06 tubos				

R: DR. JÚLIO VIEITAS, 88, CENTRO, S S. DO ALTO TEL: 022-25591107 / 25591160 – CEP 28.550-000

PROC.Nº 3229/2021 FLS Nº 397

EDITAL 55/2021
PREGÃO 52/2021
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3229/2021

		individuais de 1,5" com 12 tiros fortes + 01 tiro extra forte por tubo 20 A contratada fica responsável pelo armazenamento, carga, transporte, descarga, isolamento da área, extintores de incêndio exigíveis, planejamento, organização, montagem, instalação, mão de obra especializada para operacionalização, execução harmônica, rescaldo, desmontagem, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Observar e atender todas as exigências da legislação vigente pertinente, licenças e/ou autorizações imprescindíveis ao serviço específico. O item deverá estar pronto para uso impreterivelmente quatro horas antes do início do espetáculo pirotécnico.				
2	CONFIGURAÇÃO PIROTÉCNICA TIPO B (Período de execução: 6 minutos ininterruptos)	Conjuntos múltiplos de 100 tubos de 32mm Flor do Sul com efeitos diversos de explosão de cores 01 Conjuntos múltiplos de 64 tubos de 20mm com efeitos diversos de explosão de cores 02 Girândola de 36 tubos de 1,5" com efeitos diversos de explosão de cores 03 Girandola de 36 tubos de 1,5" com 468 tiros (12 tiros fortes + 01 tiro extra forte por tubo) 02 Conjuntos múltiplos de 36 tubos de 20mm efeito "Color Rain" 02 Conjuntos múltiplos de 49 tubos de 25mm Walkíria com efeitos diversos de explosão de cores 01 Conjuntos múltiplos de 25	PCT	3,0	5.050,00	15.150,00

R: DR. JÚLIO VIEITAS, 88, CENTRO, S S. DO ALTO TEL: 022-25591107 / 25591160 – CEP 28.550-000

PROC.Nº 3229/2021 FLS Nº 398

EDITAL 55/2021
PREGÃO 52/2021
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3229/2021

		tubos de 45mm Isis com efeitos diversos de explosão de cores 02 Conjuntos múltiplos de 30 tubos com 30mm Cross Fire efeito em leque com explosão de cores 01 Conjuntos múltiplos de 36 tubos de 30mm Netuno com efeitos diversos de explosão de cores 01 Conjuntos múltiplos de 16 tubos de 20mm Ilusion com efeitos diversos de explosão de cores 01 Caixa com 06 tubos individuais de 1,5" com efeitos diversos de explosão de cores 10 Caixa com 06 tubos individuais de 1,5" com 12 tiros fortes + 01 tiro extra forte por tubo 20 A contratada fica responsável pelo armazenamento, carga, transporte, descarga, isolamento da área, extintores de incêndio exigíveis, planejamento, organização, montagem, instalação, mão de obra especializada para operacionalização, execução harmônica, rescaldo, desmontagem, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Observar e atender todas as exigências da legislação vigente pertinente, licenças e/ou autorizações imprescindíveis ao serviço específico. O item deverá estar pronto para uso impreterivelmente quatro horas antes do início do espetáculo pirotécnico.				
3	CONFIGURAÇÃO PIROTÉCNIC	Conjuntos múltiplos de 80 Tubos de 1,5", 30 Tubos de 2", 5 Tubos de 2,5" e 4	PCT	6,0	5.250,00	31.500,00

R: DR. JÚLIO VIEITAS, 88, CENTRO, S S. DO ALTO TEL: 022-25591107 / 25591160 – CEP 28.550-000

PROC.Nº 3229/2021 FLS Nº 399

EDITAL 55/2021
PREGÃO 52/2021
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3229/2021

	A TIPO C (Período de execução: 5 minutos ininterruptos)	Tubos de 3" máxima super show com efeitos sincronizados diversos de explosão de cores. 01 Conjuntos múltiplos de morteiro contra ataque com 50 tubos de 2,5" com efeitos diversos de explosão de cores 02 Conjuntos múltiplos de morteiro com 25 tubos de 3" com efeitos diversos de explosão de cores 01 Unidade de morteiro com tubos de 4" com efeitos diversos de explosão de cores 10 Caixa com 06 tubos individuais de 1,5" com 12 tiros fortes + 01 tiro extra forte por tubo 20 A contratada fica responsável pelo armazenamento, carga, transporte, descarga, isolamento da área, extintores de incêndio exigíveis, planejamento, organização, montagem, instalação, mão de obra especializada para operacionalização, execução harmônica, rescaldo, desmontagem, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Observar e atender todas as exigências da legislação vigente pertinente, licenças e/ou autorizações imprescindíveis ao serviço específico. O item deverá estar pronto para uso impreterivelmente quatro horas antes do início do espetáculo pirotécnico.				

TOTAL GERAL: R$ 60.850,00 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais)

R: DR. JÚLIO VIEITAS, 68, CENTRO, S.S. DO ALTO TEL: 022-25591107 / 25591160 – CEP 28.550-000

PROC.Nº 3229/2021 FLS Nº 400

EDITAL 55/2021
PREGÃO 52/2021
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3229/2021

1. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a necessária publicação, prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

3. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de São Sebastião do Alto, que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

3.1. A prestação de serviços deverá ser realizada conforme solicitação do órgão gerenciador ou dos respectivos órgãos e após a emissão da Nota de Empenho.

4. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar das certidões negativas referente ao **FGTS** e a **RECEITA FEDERAL**.

5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

5.1. Os serviços serão pagos no mês subsequente ao da prestação efetiva dos mesmos, de acordo com o boletim de medição emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

5.2. O valor mensal a ser pago ao contratado (a) corresponderá ao apurado em função dos dias de utilização.

6. A EMPRESA obriga-se a:

6.1. Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo CONTRATANTE por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.2. Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do **Município**;

6.3. Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho;

6.4. Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da EMPRESA, ficando esta como única responsável pelos ônus, obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, bem como as relativas às legislações civil e criminal, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando o **Município** de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros **tenham obedecido ao acordado.**

R: DR. JÚLIO VIEITAS, 88, CENTRO, S.S. DO ALTO TEL: 022-25591107 / 25591160 – CEP 28.550-000

PROC.Nº 3229/2021 FLS Nº 401

EDITAL 55/2021
PREGÃO 52/2021
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3229/2021

6.4.1. A inadimplência da EMPRESA com referência a esses encargos não transferem ao **Município** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.5. Assumir exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, sendo a única responsável por quaisquer danos causados a terceiros e ao **Município**, pelos atos praticados pelos seus empregados, prepostos ou subordinados, mesmo que tenham sido adotadas medidas preventivas.

6.6. Cientificar o Município de qualquer ocorrência anormal na execução dos serviços;

6.7. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do **art. 70 da Lei nº 8.666/1993**;

6.8. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos seus empregados nas instalações do Município.

6.9. Pagar todos os impostos, taxas e contribuições decorrentes do contrato, providenciando por sua conta e responsabilidade os documentos exigidos pelos órgãos governamentais e/ou quaisquer outras entidades;

6.10. Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa da equipe de trabalho necessária ao atendimento do objeto contratado;

6.11. Mobilizar quantidade de recursos necessários à execução dos serviços;

6.12. Cumprir integralmente a Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho;

6.13. Declarar ter considerado em seus preços todos os custos, impostos e obrigações necessários à execução do serviço, não cabendo quaisquer reivindicações a título de reembolso ou acréscimo de preço;

7. Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela EMPRESA, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão do Município de São Sebastião do Alto, no polo passivo como responsável subsidiário, o **Município poderá reter**, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

7.1. A retenção prevista no **item 7** será realizada na data do conhecimento pelo **Município** da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados contratados pela EMPRESA para consecução do objeto do presente contrato.

7.2. A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela EMPRESA.

OC.Nº 3229/2021
FLS Nº 402

EDITAL 55/2021
PREGÃO 52/2021
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3229/2021

7.3. Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no item **7.2.** o **Município** efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à EMPRESA.

7.4. Ocorrendo término do CONTRATO sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o transito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

7.5. Excepcionalmente o valor retido conforme **item 7** poderá ser reduzido mediante requerimento fundamentado formalizado pela EMPRESA.

8. O pagamento será efetuado no mês seguinte à prestação do serviço, **entre 5 e 30 dias, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestadas** – a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da EMPRESA, a descrição clara do objeto do contrato – em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da EMPRESA e aceitas pela **Secretaria Municipal de Educação.** O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública:

8.1 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de São Sebastião do Alto, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

8.2 – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigindo ao Setor de Contabilidade e Tesouraria Municipal.

8.3. Entende-se por atraso o prazo que exceder **5 (cinco) dias úteis** da apresentação da fatura.

8.4 – Caso o Município de São Sebastião do Alto efetue o pagamento devido a contratada no prazo inferior ao citado no subitem 8, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação.

8.6 – Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.7. A EMPRESA deverá encaminhar à **Secretaria Municipal de Educação, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço,** a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento.

8.7.1. Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a EMPRESA deverá disponibilizar os comprovantes de pagamento dos empregados e recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas.

R: DR. JÚLIO VIEITAS, 68, CENTRO, S.S. DO ALTO TEL: 022-25591107 / 25591160 – CEP 28.550-000

PROC.Nº 3229/2021 FLS Nº 403

EDITAL 55/2021
PREGÃO 52/2021
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3229/2021

8.8. Fica e EMPRESA ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificada a situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e **Receita Federal do Brasil.**

8.9. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e das relativas ao FGTS **ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito,** sem prejuízo das sanções cabíveis.

9. A EMPRESA terá seu **registro de preços cancelado** quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) estiverem presentes razões de interesse público.

10. A EMPRESA poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. Ocorrendo atraso injustificado na prestação dos serviços, por culpa do fornecedor, ser-lhe-á aplicada multa moratória de **1% (um por cento)**, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

12. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, hipótese em que a licitante vencedora estará sujeita à aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive multa compensatória de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, facultando o **Município de São Sebastião do Alto** a convocar a licitante remanescente, na forma do **artigo 64, § 2° da Lei Federal n°8.666/93.**

13. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo do fornecedor serão ressarcidos ao **Município de São Sebastião do Alto** no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

14. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município à adjudicatária, ou cobrado judicialmente.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Fiscalizar o objeto do contratado, sem que seja com isto excluída a responsabilidade da contratada;

15.2. Obter autorizações de órgãos públicos para a execução dos serviços;

15.3. Fornecer orientação técnica e subsídios inerentes aos serviços;

R: DR. JÚLIO VIEITAS, 88, CENTRO, S S. DO ALTO TEL: 022-25591107 / 25591160 – CEP 28.650-000

PROC.Nº 3229/2021 FLS Nº 404

EDITAL 55/2021
PREGÃO 52/2021
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3229/2021

15.4. Notificar por escrito as irregularidades encontradas fixando prazo para correção.

ALIF RODRIGUES DA SILVA

Álif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

INSIDE FX EFEITOS ESPECIAIS LTDA:07459311000162

Assinado de forma digital por INSIDE FX EFEITOS ESPECIAIS LTDA:07459311000162
Dados: 2022.02.11 17:45:48 -03'00'

INSIDE FX EFEITOS ESPECIAIS LTDA
CONTRATADA

JOÃO VICTOR COELHO CONSENÇO RODRIGUEZ
Responsável pelo Órgão Gerenciador

R: DR. JÚLIO VIEITAS, 88, CENTRO, S S. DO ALTO TEL: 022-25591107 / 25591160 – CEP 28.550-000